	_
Protocolo nº	<u>INDICAÇÃO</u>
Data://	
Hora:/	N°. 027/2017
Funcionário:	
Autor: Neri Domingos de Souza	

Senhor Presidente; Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, Art. 64. Inc. IV (RICM), requeiro à Mesa Diretora após ouvido o Plenário Soberano, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal, a Superintendência da Caixa Econômica Federal em Brasília e a Gerencia local da Caixa Econômica Federal, solicitando aos mesmos que, se não houver a possibilidade em abrir uma outra Agencia da Caixa em nosso município, que se busque um local mais amplo para a Agência da Caixa Econômica Federal, visando o melhor atendimento as demandas da Agencia local. Do Município de Primavera do Leste-Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA:

A proposição hora apresentada salienta que, apesar de nos últimos anos ter ocorrido uma importante expansão na presença de correspondentes bancários em diversas régios do Brasil, entre eles os correspondentes Bancários da Caixa Econômica, deve-se atentar para o fato de que são estabelecimentos comerciais, como lotéricas, Correios ou farmácias, e alem de sua atividade principal, oferecem serviços de alguma Instituição Financeira, não sanando o problema deficitário de atendimento ao público.

Essa modalidade de atendimento consiste em uma inovação que reduz custos e diminui a necessidade de escala de oferta de serviços financeiros, aumentando assim a capacidade de alcance das Instituições Financeiras. Além do mais, há evidências de que o público atendido pelos correspondentes não é igual aos atendidos pelas Agências, e é aí que entre a questão primordial. Uma vez que os resultados indicam que os correspondentes se direcionam para regiões de menor renda.

Também se verificou que há um total per capita de indivíduos recebendo benefícios Governamentais, tal como, (bolsa família é INSS) e é este um fator influenciando a expansão dos correspondentes, e que sua oferta para beneficiários do (INSS) pode estar relacionado ao crédito consignado, e estes por si, são pessoas idosas que carecem de uma maior aproximação que lhes favoreça, na oferta de

serviços de Instituições Bancárias com o devido espaço e atendimento prioritário, sem demoras, coisa que a agência local não vem desenvolvendo. Por isso pedimos essa providência de imediato.

Vejamos então, dentro do sistema financeiro nacional, o uso da palavra "banco" está restrito aos bancos comerciais, bancos múltiplos, bancos de investimento e de desenvolvimento, para empresas não integrantes ao sistema financeiro, não há restrição legal ou regulamentar ao uso da palavra "banco", contudo, a instituição contratante deve obter autorização do Banco Central para a contratação de empresas que utilizarem, em sua denominação social ou no respectivo nome fantasia, o termo "banco" ou outros termos característicos das denominações das instituições do (SFN), bem como suas derivações em língua estrangeira, e isso acaba gerando a desconfiança daqueles que precisam de alguma espécie de serviços bancários neste gênero.

A responsabilidade é da instituição que contratou o correspondente.

É, inegável e inadmissível, os correspondentes devem informar ao público sua condição de prestador de serviços à instituição contratante, com descrição dos produtos e serviços oferecidos, os telefones dos serviços de atendimento e de ouvidoria da instituição financeira contratante, por meio de painel visível, mantido nos locais onde seja prestado atendimento aos clientes e usuários, e por outras formas, caso necessário para esclarecimento ao público, isso também não se acha nos locais autorizados de atendimento expressos dos correspondentes Caixa em nosso município. Principalmente aqueles localizados nos comércios locais.

Os correspondentes que tenham sido contratados para realizar serviços de recebimentos, e de pagamentos de qualquer natureza devem receber todos os documentos que as instituições financeiras receberiam em suas dependências, exceto os convênios para recebimento de água, luz, telefone, impostos, etc... que podem prever restrições para o seu pagamento por meio do correspondente. Outra situação complexa é a possibilidade de pagamento em caixas eletrônicos, porem, muitas pessoas não sabe ou não tem a instrução devida para utilizar o serviço, e nem sempre existe ali uma pessoa responsável para instruí-los a fazer o uso deste recurso corretamente.

O corresponde deve divulgar, em local visível e em formato legível, informações relativas a situações que impliquem recusa à realização de pagamentos ou recebimentos. Também não de faz, não aqui em nosso município.

O correspondente não pode efetuar qualquer cobrança por sua iniciativa, pois somente as tarifas previstas na tabela da instituição contratante, elaborada de acordo com a regulamentação em vigor, podem ser cobradas. Não pode ser cobrado

do cliente qualquer outro valor pelo serviço prestado, é essa a regra! Cumpre-se nas existentes para o atendimento a população local.

Diante ao exposto, e verificadas as necessidades da população de nosso município, que todos os inícios de mês fazem um calvário em busca de atendimentos na Agência da Caixa Econômica Federal local, devido a perca de horas e horas por espera ao atendimento ali na área central em que está localizado o acesso a rede Bancária, é que solicitamos as Autoridades correlacionadas providencias quanto ao pedido em tela.

Portanto, **Dessa forma gostaríamos que o Senhor Prefeito, e as Autoridades correlacionadas se possível atendesse a nossa sugestão.**

Sala das sessões, 28 de Março de 2017.

NERI DOMINGOS DE SOUZA

VEREADOR

(PDT)